



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

DI 023/11

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com respaldo na Lei Municipal nº 8.267/98, alterada pela Lei nº 10.360/08, expede a presente **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, face solicitação da empresa TRANSPORTES FELINE LTDA., CNPJ 91.754.374/0001-58, alvará nº 04321154, para a atividade de transportadora de medicamentos, alimentos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes, no âmbito do Município de Porto Alegre, localizada na rua Fioravante Schiavi, nº 765, conforme requerida no processo administrativo nº 001.050497.10.3.

Esta Declaração de Isenção só é válida para as condições acima contidas, sujeita à re-análise pela SMAM mediante comunicação prévia ao interessado. A presente declaração não dispensa nem substitui nenhuma autorização, licença, certidão ou alvará de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Qualquer alteração no empreendimento: troca de razão social e/ou titularidade, execução de obras, modificação do processo produtivo, incorporação de novos produtos entre outros, deverá ser comunicada previamente à SMAM. Caso os dados fornecidos pelo requerente não corresponderem à realidade, este documento perderá a validade.

Porto Alegre, 12 de abril de 2011.

Marília Schmidt Barum
Supervisora do Meio Ambiente/SMAM